



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 08/08/2025

Certidão de publicação 591

Edital

Número do processo: 5058014-53.2025.8.21.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 08/08/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

VERSANT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE

Destinatários(as): BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

IRCLAVEJO PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(a): ANDRÉ FERNANDES ESTEVEZ - OAB RS - RS063335

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5058014-53.2025.8.21.0001/RS AUTOR: IRCLAVEJO PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: VERSANT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL Local: Porto Alegre Data: 07/08/2025 EDITAL Nº 10088315507 EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL E DE AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (art. 7º, § 2º; art. 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005). CARTÓRIO: Juizado Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS. NATUREZA: Recuperação Judicial PROCESSO: 5058014-53.2025.8.21.0001 AUTORES: Versant do Brasil Industria e Comercio de Bebidas e Alimentos Ltda. (CNPJ 05.131.534/0001-95) e Irclavejo Participações Ltda (CNPJ 03.101.741/0001-57). PRAZOS: 10 (dez) dias corridos para impugnação de crédito e 30 (trinta) dias corridos para objeção ao plano de recuperação judicial. OBJETO: Ficam os credores intimados de que dispõem do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem, mediante incidente específico, a ser distribuído de forma separada, mas conexas ao processo de recuperação judicial suas impugnações aos créditos aqui relacionados, na forma do artigo 8º da Lei 11.101/2005. Ficam cientes, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem objeções ao plano de recuperação judicial (Evento 115). O Relatório da Fase Administrativa de Créditos elaborado pela Administradora Judicial com base no artigo 7º, caput e § 1º, da Lei 11.101/2005 e o plano de recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site pelo link <https://administradorajudicial.adv.br/recuperacao-judicial/versant-do-brasil-industria-ecomercio-de-bebidas-e-alimentos-ltda-em-recuperacao-judicial/>, sendo que os documentos que a fundamentaram se encontram no escritório dessa Administradora Judicial, na Rua Sapiranga, n. 90, sala 301, Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS, podendo ser solicitados, no prazo legal deste edital, por correspondência eletrônica para claudete@administradorajudicial.adv.br CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I: (art. 41, I, da Lei 11.101/2005): Adriana de Souza Possaura, R\$ 6.255,98; Fernando Marzano de Oliveira, R\$ 131.520,00; Francisco Gaiga – Sociedade Individual de Advocacia, R\$ 4.000,00; Guilherme Alves Konzen, R\$ 4.767,27; Ildo Schimanoski de Jesus, R\$ 432.053,76 (R\$ 317.172,65 principal e R\$ 114.881,11 FGTS); Irani Carlos Zeni, R\$ 1.511,97; Jose Luis Marques Rodrigues da Silva, R\$ 2.882,14; Joventino Mario Roldao (excluído); Juiano Tonelo e Viviane Rachel Maltchik (provisão); Jussara da Silva Nunes, R\$ 2.237,57; Luciano Oliveira da Rosa, R\$ 2.882,14; Maicon Jonata Lopes Pinto, R\$ 998,36; Marcia Simone dos Santos, R\$ 1.511,97; Marcio Melo Soares, R\$ 1.753,76; Marcos Paulo Miranda Schimaniak, R\$ 4.387,02; Natalia Pires de Vargas (provisão); 2 Nicolas Silva Pontes, R\$ 434,83; Patric da Rosa Lelling, R\$ 2.882,14; Pedro Edmundo Boll, R\$

2.666,46; Sergio Dias Tatsch, R\$ 8.224,34; Simone Mengue Behenck da Silva, R\$ 1.665,50; Valmir Konzen, R\$ 5.680,58. Total da Classe I: R\$ 618.315,79 (R\$ 503.434,68 principal e R\$ 114.881,11 FGTS). CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III (art. 41, III, da Lei 11.101/2005): Andre Guilherme Alves Renner, R\$ 139.551,67; Ativa Promoção de Vendas Ltda, R\$ 3.465,00; Caixa Econômica Federal (excluída); Centro Clinico Gaúcho Ltda, R\$ 2.386,56; Centro de Integração Empresa Escola, R\$ 1.306,56; Claro S.A, R\$ 934,54; Claro S/A, R\$ 17.292,30; Comercial e Instaladora Pneumática Clason Ltda, R\$ 5.017,64; Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, R\$ 36.128,43; Departamento Municipal de Água e Esgoto, R\$ 196.105,23; Eduardo Augusto Renner, R\$ 99.680,00; Elevadores Villarta Ltda, R\$ 3.346,48; Evoque Securitizadora SA, R\$ 90.983,48; Fernando Antonio Jacob Renner, R\$ 1.160.000,00; Fieldlink Software Ltda, R\$ 287,60; Irlavejo Participações Ltda, R\$ 30.479,56; Janice Fonseca Maurer, R\$ 200.247,23; Jorge Felipe Renner, R\$ 10.849,71; Jorge Felipe Renner, R\$ 550.031,45; Messer Gases Ltda (provisão); Moreira Pinto & Cia Ltda, R\$ 4.170,64; Perez & Marinello Contadores Associados SS, R\$ 490,00; R&L Contadores Associados S/S (excluído); Senior Sistemas S/A (excluído); Serasa SA, R\$ 102,94; Sulforte Industria e Comercio de Plásticos Ltda (excluído); Suljett do Brasil Comercio de Manufaturados e Serviços Eireli, R\$ 8.503,47; Talla Administração e Serviços, R\$ 57.214,44; Telecomunicações de São Paulo S/A, R\$ 1.431,06; Telefonica Brasil S/A, R\$ 60,00; Ver Participações , Ltda R\$ 997.237,78; Ver Participações , Ltda R\$ 81.718,13; Verner Egon Renner, R\$ 1.087.897,63; VGN Digital Security Sistemas de Monitoramento Ltda, R\$ 55.648,32; Vitor Refrigeração Ltda, R\$1.100,00; VNZ Capital Securitizadora S/A atual denominação da AVP Empresa Simples de Crédito Ltda, R\$ 43.442,01; Volpato Serviços de Segurança Ltda, R\$ 1.176,54; Volpmann Segurança Eletrônica Eireli, R\$ 4.027,46. Total da Classe III: R\$ 4.892.313,86. CREDORES ME/ EPP – CLASSE IV (art. 41, IV, da Lei 11.101/2005): Rogerio de Araujo Souza Me, R\$ 300,00. Total da Classe IV: R\$ 300,00. Total dos créditos sujeitos a recuperação judicial: R\$ 5.510.929,65 e provisões. Porto Alegre/RS, 07 de agosto de 2025. Juiz Gilberto Schafer, Servidora Sofia Comparsi.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJvYbWu5bUmhND3AKRyo3rGz1/certidao>
Código da certidão: XqOELQJvYbWu5bUmhND3AKRyo3rGz1